



# Diário Oficial do Município de Pedro Velho

INSTITUIDO PELA LEI Nº 441/2010 DE 09 DE ABRIL DE 2010

Quarta-feira 18 de Setembro de 2024 – Ano XIV – Edição 3614 – Pedro Velho – RN

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO PEDRO GOMES DA SILVA JÚNIOR

## SEÇÃO 1

### PODER EXECUTIVO

#### Sumário:

SEÇÃO 1.....	1
PODER EXECUTIVO .....	1
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONCORRÊNCIA Nº 0001/2021 .....	1
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO.....	2
SEÇÃO 2.....	2
LEGISLATIVO .....	2
SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA .....	2
SEÇÃO 3.....	2
ENTIDADES .....	2
SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA .....	2
SEÇÃO 4.....	2
EMPRESAS .....	2
SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA .....	2

#### TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONCORRÊNCIA Nº 0001/2021

Pelo presente instrumento particular de Aditivo, sendo de um lado como CONTRATANTE, a Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, inscrita no CNPJ sob nº 08.354.896/0001-19, com sede a Rua Severino Ferreira, 203, Centro, Pedro Velho/RN, aqui representada pelo Prefeito Municipal o Senhor PEDRO GOMES DA SILVA JUNIOR, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 341.984.664-917, residente e domiciliado na cidade de Pedro Velho/RN, e de outro lado como CONTRATADA, o senhora M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 02.823.335/0001-35, com sede na rua Senador Dinarte Mariz – 14 – Vale do Sol – Parnamirim /RN, no final assinados, ficam aditados de acordo com o art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar até 31/12/2024 o prazo para a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Coleta, Transporte e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares e/ou Proveniente da Varrição e Limpeza de Ruas Pavimentadas e dos Serviços Congêneres da Zona Urbana e Rural do Município de Pedro Velho/RN.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL:

A celebração deste Termo Aditivo ao Contrato está prevista no Artigo 57, II, artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

A vigência do Contrato será de 15 de setembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, oriundo do Concorrência nº. 0001/2021.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE:

O valor do Contrato mensal que é de 142.561,47 (cento e quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos), passará a ser de 148.961,42 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos), com um reajuste de 4,49 % (quatro vírgula quarenta e nove por cento).

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato, celebrado em 15 de setembro de 2021, inclusive as condições de pagamento.

E por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Pedro Velho/RN, 15 de setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Pedro Velho  
PEDRO GOMES DA SILVA JUNIOR  
Prefeito

M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ:02.823.335/0001-35  
CONTRATADA

**Publicado por:**  
DOM  
**Código Identificador:**  
UA8ZNGFMA2



opera seus efeitos a partir de 18/09/2024.  
ASSINATURA: 18/09/2024.

**Publicado por:**  
DOM  
**Código Identificador:**  
8R6ISP38RF



## EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

DISTRATO DO CONTRATO. Termo de Distrato Unilateral do Contrato Administrativo nº. 107/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN – CNPJ: 08.354.896/000-19. CONTRATADA: RC Licitações LTDA – CNPJ: 49.255.881/0001-80. OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Ar Condicionado, visando atender as necessidades das Secretarias e Prefeitura de Pedro Velho/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Incisos V e VIII, do art. 137 e at. 138 da Lei nº. 14.133/2021. VIGÊNCIA: O presente Distrato

## SEÇÃO 2 LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

## SEÇÃO 3 ENTIDADES

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

## SEÇÃO 4 EMPRESAS

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO - RN

PEDRO GOMES DA SILVA JÚNIOR  
PREFEITO

JOSE GERLI DOS SANTOS DA SILVA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO